



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 188/2011

Data: 12.07.2011

Ementa: Renova o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e considerando o Memorando sob nº 2011004485 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê fica constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação e seguintes representantes :

I	Conselho Municipal de Educação	Edna Diniz Meira CPF nº 886.118.509-63
II	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Mariza Moenster Carvalho da Silva CPF nº 783.748.809-10
III	Gestores Escolares	Josefa de Fátima Viana Santana CPF nº 783.965.819-91
IV	Pais e Alunos	Vilma Silva Ramos CPF nº 829.586.379-72
V	APMs	Arlete de Souza Belegante CPF nº 662.259.659-04
VI	Professores	Adriana Padilha dos Santos CPF nº 028.154.389-50
VII	Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	Silvana Marines Porto Witowicz CPF nº 968.342.269-15
VIII	Equipe de Programas da SEDUC	Sandra Regina Saucedo dos Santos CPF nº 968.182.719-87
IX	Associação de Empresários, trabalhadores, Sociedade Civil, Ministério Público e Conselho Tutelar	Ariovaldo Martes da Silva CPF nº 433.924.159-87 Celso Sutil CPF nº 524.434.349-15 Mario Luiz Garcia Bolin CPF nº 235.253.129-20 José Tristão Filho CPF nº 282.560.859-91

Art. 3º Fica facultado a participação do Ministério Público e demais entidades, a qualquer tempo, para composição do Comitê de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O Comitê tem por atribuições:

I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

- II** – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III** – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV** – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V** – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ação;
- VI** – Identificar possibilidades de articulações e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de ações Articuladas;
- VII** – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

Art. 5º revoga-se a Portaria nº 139/2009 de 30 de abril de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3132 DE 13.07.2011 – PÁGINA 27